



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0006024-9

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 048028118

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0001961-3**

130ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Mitre D Empreendimentos Limitada.

Contribuinte: 089.585.0001-8/ 0002-6/ 0003-4/ 0373-4

Local: Rua Madre Emilie de Villeneuve, 484

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 24/02/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Uso Misto - Conjunto Residencial, Comércio de Âmbito Local e Serviços Profissionais, subcategorias de uso R2v-3, nR1-3 e nR1-12, em Zona eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Jabaquara.

PRONUNCIAMENTO/102/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de Julho de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 047234350), em vista da necessidade de novo comunicar-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento.

São Paulo, 14 de Julho de 2021

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 19/07/2021, às 12:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048028118** e o código CRC **D4A4C157**.
